

AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, ficam convocados os Debenturistas da 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, 102, Parte, Saúde, CEP 20081-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 00.776.574/0006-60, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE 3330029074-5, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**”), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), neste ato representada na forma do seu contrato social, como agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas, nomeado no Instrumento Particular de Escritura da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Escrifatura de Emissão**”, “**Emissão**” e “**Debêntures**”) celebrada em 23 de agosto de 2024 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora, conforme aditada de tempos em tempos, a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral (“**Assembleia**”), a ser realizada em **23 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), nos termos deste edital, a fim de que os Debenturistas deliberem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- (i) Aprovar a alienação de imóveis da Emissora cuja relação será disponibilizada aos Debenturistas que se habilitarem para participação na Assembleia (“Imóveis”), declarados

por esta com *valuation* total estimado entre R\$ 346.000.000,00 e R\$ 468.000.000,00, os quais não estão listados no Anexo 4.1.4 do Plano de Recuperação Judicial como ativos para desinvestimento e tampouco compõem as UPIs Definidas, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático disposto nas Cláusulas 7.2, “vi” e 8.1(xxix), ambas da Escritura de Emissão, e que o valor de venda dos Imóveis não seja computado para fins da apuração do limite total agregado de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de Reais) previsto nas Cláusulas 7.2, “vi” (f) e 8.1(xxix), ambas da Escritura de Emissão — o qual permaneceria aplicável apenas para a alienação de outros bens do ativo permanente da Emissora; sendo que, caso os Debenturistas aprovem a matéria ora em referência, a Emissora obriga-se a destinar 60% (sessenta por cento) do montante líquido recebido pela Emissora que exceder R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em razão da venda dos Imóveis e de outros bens do ativo permanente da Emissora, considerados em conjunto, à amortização extraordinária ou resgate antecipado das Debêntures, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão;

- (ii) Autorizar a Emissora a aportar até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) em fundo de investimento em direitos creditórios (“**FIDC**”) destinado à aquisição dos créditos originados no âmbito da operação de crédito direto ao consumidor estruturada pela Emissora, cuja carteira de crédito será de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático disposto nas Cláusulas 7.2, “v” e 8.1(xxx), ambas da Escritura de Emissão, e que o valor aportado no FIDC não seja computado para fins da apuração do limite de concessão de crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) previsto nas Cláusulas 7.2, “v” e 8.1(xxx), ambas da Escritura de Emissão;
- (iii) Aprovar a incorporação da controlada não operacional da Emissora, Ecolivery Courrieros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.890.506/0001-53, pela sua controlada operacional Click-Rodo Entregas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.491/0009-53, no intuito de simplificar a estrutura societária da Companhia e, consequentemente, reduzir custos de operação e manutenção, sem que configure Evento de Inadimplemento Não Automático disposto na Cláusula 7.2, “viii” da Escritura de Emissão; e
- (iv) Ratificar a alteração da Conta de Pagamento M&A, para que passe a corresponder à conta de titularidade do Agente Fiduciário.

Informações Gerais:

1. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora e/ou Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para ri@americanas.io, e ao Agente Fiduciário para jma@vortex.com.br; e agentefiduciario@vortex.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; **(c)** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades Por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”).
2. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD.
3. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.
4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à AGD e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da AGD, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da AGD, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da AGD, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81.
5. Este Edital se encontra disponível na página do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br).
6. Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de janeiro de 2026.

AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL